SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA QUARTA ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO MÉRITO - CME

17 E 18 DE AGOSTO DE 2021

PRESENÇAS

Chanceler	**Eng. Eletric. JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA**
Membro	**Eng. Agr. ANDRÉA BRONDANI DA ROCHA**
Membro	**Eng. Mec. CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA**
Membro	**Eng. Eletric. DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO**
Membro	**Eng. Civ. JOÃO CARLOS PIMENTA**
Assistente Executiva	**NEUZI MARIA DOS SANTOS LIMA**

ORDEM DOS TRABALHOS

1 - VERIFICAÇÃO DO QUORUM

Registrada a presença dos Conselheiros Federais Andréa Brondani da Rocha, Carlos de Laet Simões Oliveira, Daniel de Oliveira Sobrinho, João Carlos Pimenta e Jorge Luiz Bitencourt da Rocha.

2 - ASSUNTOS EM PAUTA

2.1 - Processo:	0562/2021
Interessado:	Comissão do Mérito - CME
Assunto:	Súmula da 3ª Reunião Ordinária da Comissão, realizada dias 20 e 21 de julho de 2021 - Brasília – DF.
Relator:	Conselheiro Federal Jorge Luiz Bitencourt da Rocha
Conclusão:	Aprovada por unanimidade.

2.2 - Processo:	0562/2021
Interessado:	Comissão do Mérito - CME
Assunto:	Logística – Traslado dos homenageados em Goiânia – GO, durante o período de realização da Soea Connect.
Relator:	Conselheiro Federal Jorge Luiz Bitencourt da Rocha
Conclusão:	Aprovada a Deliberação 017/2021 - CME, que conclui: 1. Solicitar à Comissão Organizadora Nacional da Soea Connect, que adote providências junto ao Crea-GO, no sentido de colocar à disposição da Comissão do Mérito – CME, um carro e acompanhantes e familiares durante o período de realização do evento. 2. Encaminhar o assunto à Secretaria Executiva da Comissão Organizadora da Soea Connect, para conhecimento e providências.

2.3 - Processo:	0562/2021
Interessado:	Comissão do Mérito - CME
Assunto:	Definição de hotel para hospedagem do homenageado e Comissão do Mérito, durante a participação na Soea Connect.
Relatora:	Conselheiro Federal Jorge Luiz Bitencourt da Rocha
Conclusão:	Os membros da Comissão do Mérito – CME, ficarão hospedados no Golden Tulip, no período de 13 a 18 de setembro de 2021.

2.4 - Processo:	0562/2021
Interessado:	Comissão do Mérito - CME
Assunto:	Planejamento das atividades a serem realizadas pela Comissão do Mérito – CME, durante o período de realização da Soea Connect.
Relator:	Conselheiro Federal Jorge Luiz Bitencourt da Rocha
Conclusão:	Os membros da Comissão do Mérito – CME ficarão à disposição da Comissão Organizadora da Soea Connetc e dos homenageados. No dia 15 será realizada reunião extraordinária da Co

2.5 - Processo:	0562/2021
Interessado:	Comissão do Mérito - CME
Assunto:	Moção de Pesar pelo falecimento do Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão, ex-Presidente do Crea-PB
Relator:	Conselheiro Federal Jorge Luiz Bitencourt da Rocha
Conclusão:	Aprovada a Deliberação 018/2021 - CME, que conclui: 1. Propor ao Plenário do Confea, externar Moção de Pesar pelo falecimento do Presidente do Crea-PB, Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão, conforme texto abaixo: "É com profundo sentimento pesaroso que no dia 14 de agosto de 2021, tivemos a infeliz notícia do falecimento do Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão, profissional conhecido e respeita Mútua. Essa grande perda trouxe desolação a familiares, amigos, profissionais e lideranças do Sistema Confea/Crea e Mútua, deixando um modelo de vida a ser seguido e uma conduta ex peculiares, como: dignidade, fidelidade, conhecimento, praticidade e comprometimento. Nascido em Campina Grande, em 3 de novembro de 1960, Antonio Carlos de Aragão cursou parte do segundo grau no Colorado, Estados Unidos, o que o levaria a ser professor de inglês da Paraíba - UFPB, iniciou sua atuação como assessor técnico da Comissão de Construção do Espaço Cultural da Paraíba, atuando em seguida como gerente e de Engenharia e presidente Sinduscon-JP; conselheiro suplente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba; conselheiro do Crea-PB; conselheiro do Copan – Conselho de Proteção Ambiental da Paraíba; coord Crea-PB; coordenador da Comissão de Ética do Crea-PB; coordenador da Comissão de Renovação do Terço do Crea/PB; coordenador Nacional das Câmaras Especializadas de Engenhari Assistência dos Profissionais do Crea-PB; coordenador da Comissão Regional Eleitoral – Crea-PB; coordenador do Congresso Regional dos Profissionais – Crea-PB; diretor da Associaçã Associação Brasileira de Engenheiros Civis-PB – Abenc-PB; diretor do Clube de Engenharia da Paraíba; Vice-Presidente do Crea-PB; superintendente do Crea-PB e presidente do Crea-P seu espírito empreendedor o levou a ser empresário do ramo de construção civil. Neste momento de tão grande perda, o Sistema Confea/Crea, manifesta seus sentimentos e solidariedade aos familiares e amigos, reconhecendo a tão relevante contribuição desse renoma

2.6 - Processo:	3091/2021
Interessado:	Comissão do Mérito - CME
Assunto:	Selo de qualidade Confea para os cursos nas áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea
Relator:	Conselheiro Federal Jorge Luiz Bitencourt da Rocha
Conclusão:	Aprovada a Deliberação 019/2021 - CME, que conclui:

	1. Sugerir a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, proceder estudos objetivando a implantação do Selo de Qualidade Confea, para Instituições de Ensino e Cursos nas aos profissionais do Sistema e a sociedade quais instituições atendem os nossos normativos e legislação em vigor. 2. Usar como base os Indicadores de Qualidade da Educação Superior, conforme abaixo: I. De cursos superiores: o Conceito Preliminar de Curso (CPC), instituído pela Portaria Normativa nº 4, de 05 de agosto de 2008; II. De instituições de educação superior: o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), instituído pela Portaria Normativa nº 12, de 05 de setembro de 2008; III. De desempenho de estudantes: o conceito obtido a partir dos resultados do Enade. 3. Encaminhar à Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, sugerindo a avaliação da pertinência de implantar o Selo de Qualidade Confea, para Instituições de Ensino e Cu

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, **Coordenador(a)**, em 22/10/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho**, **Conselheiro(a) Federal**, em 22/10/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira**, **Conselheiro(a) Federal**, em 22/10/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta**, **Conselheiro Federal**, em 22/10/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Brondani da Rocha**, **Conselheiro(a) Federal**, em 22/10/2021, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0493714** e o código CRC **7ADB0184**.